



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO**  
**SOCIAL - SEPLAN-PI**

Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490  
Telefone: - <http://www.seplan.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 92/2026/SEPLAN-PI/GAB/CELPIL      TERESINA/PI, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PROCESSO Nº: 00017.000200/2026-21**

**PARA:** UNIDADE DE COORDENAÇÃO PILARES - UCP

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SMC/BIRD Nº 02/2026**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de 01 (uma) Consultoria de Pessoa Jurídica Especializada em Elaboração do Diagnóstico, Seleção e elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas para Áreas de Nascentes (APP) nos Territórios de Desenvolvimento (TDs) abrangidos pelo Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II – a saber: Planície Litorânea, Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Tabuleiros do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pelos motivos abaixo. Os questionamentos foram submetidos e respondidos pela comissão técnica da área demandante, conforme documentação acostada aos autos.

**a) As 200 avaliações deverão ser distribuídas entre os seis Territórios de Desenvolvimento, ou poderão estar concentradas em apenas um ou dois territórios desde que atendidos os critérios previstos no Termo de Referência?**

**Resposta:** não necessariamente deverão ser distribuídas entre os seis territórios. Dependerá do alinhamento técnico da contratada com a SEMARH, com vistas a garantir o maior impacto possível das ações.

**b) Qual a quantidade mínima de avaliações por território?**

**Resposta:** conforme resposta anterior, a questão mais importante não é essa divisão equitativa e representativa dos territórios, mas sim o ganho ambiental das intervenções, conforme será alinhado no plano de trabalho.

Esclarecemos que este documento será disponibilizado nas plataformas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, Site da SEPLAN/PI, e ainda, respondido por e-mail a empresa consultente e encaminhado as demais participantes que enviaram a

documentação, conforme links abaixo:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/detalhelicitacao.xhtml?id=1135190>

<https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/#>

As informações encontram amparo nos princípios da legalidade, publicidade e transparência, e vinculadas as respostas da SEMARH.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

Andreia Nadia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA - Matr.0268870-X, Assessora Técnica II**, em 13/02/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador 0022473874 e o código CRC 47299070.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00017.000200/2026-21

SEI nº 0022473874